



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

DECRETO Nº 219/2020, de 06 de novembro de 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados e oriundos da Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 292/2019, de 24 de outubro de 2019, no valor de **R\$ 59.925,43** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco–PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor **Veridiano Carvalho de Melo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Orçamento Geral do Município Lei nº 292/2019, com objetivo de inclusão da Atividade: 2140 - Ações para o enfrentamento da emergência COVID-19 na Cultura, tendo por base legal a Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e a Lei nº 285 de 26 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 178/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pelo novo coronavírus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários, no valor de R\$ **59.925,43** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), objetivando prestar ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Conforme abaixo especificado:

- PODER: 02 - EXECUTIVO
- ORGÃO: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- UNIDADE: 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- FUNÇÃO: 13 - CULTURA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

- SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA
- PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ATIVIDADE: 2140 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NA CULTURA
- FONTE DE RECURSO: 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
- NATUREZA DA DESPESA:

3.3.50.41	Contribuições	R\$	3.025,43
3.3.90.48	Outras Auxílios Financeiros a Pessoas Física	R\$	30.000,00
3.3.90.31.	Premiações Culturais, Art. Cient. E Desportiva	R\$	26.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 59.925,43


Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, atrelados a natureza da receita 1.7.18.99.1.1 – Outras Transferências da União.

TOTAL DA ARRECADAÇÃO..... R\$ 59.925,43

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco–PI, 06 de novembro de 2020.


Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 866.982.733-68